



SETOR DE CONTRATAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00012/2026-SDC - 06.03.26

Alteração: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor estimado do contrato, para adequação à demanda de medicamentos do Fundo Municipal de Saúde.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO E BD COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a Prefeitura Municipal de Assunção - Rua Tereza Balduino da Nóbrega, S/N - Centro - Assunção - PB, CNPJ nº 01.612.635/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito Wagner Felipe de Oliveira Vilar, Brasileiro, Solteiro, Advogado, residente e domiciliado na Rua Tereza Balduino da Nobrega, S/N - Centro - Assunção - PB, CPF nº 0 [REDACTED]-95, Carteira de Identidade nº 3 [REDACTED] SSP, doravante simplesmente CONTRATANTE, e BD Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos Ltda - Rua Santa Catarina, 357 - Liberdade - Campina Grande - PB, CNPJ nº 50.740.871/0001-10, neste ato representado por Abelardo Pedro de Alcantra Neto, Brasileiro, Divorciado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, 389, Liberdade - Campina Grande - PB, CPF nº 0 [REDACTED]-67, Carteira de Identidade nº 2 [REDACTED] SSP-PB, doravante simplesmente CONTRATADO, objetivando promover alteração ao contrato original, decorrente da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2026, nos termos do Processo de Aditamento nº PE00002/2026-001.26; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O contrato ora aditado tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A A Z (ÉTICO, GENÉRICO E SIMILARES), ATRAVÉS DA OFERTA DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA CMED/ANVISA (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) COM SOLICITAÇÃO DIÁRIA E ENTREGA IMEDIATA, NOS QUANTITATIVOS SOLICITADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER A POPULAÇÃO MAIS CARENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: acréscimo no valor global estimado para aquisição de medicamentos, em razão do aumento da demanda de atendimento pelo Fundo Municipal de Saúde, de modo a garantir a continuidade e a suficiência do fornecimento à população durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRODUTOS:

A adequação da respectiva demanda, onde é observado o acréscimo no valor estimado dos grupos de medicamentos especificados no contrato original, é motivada pelo fato de que o referido ajuste - acréscimo -, é necessário para a devida execução do objeto contratado, mantidos os mesmos percentuais de desconto ofertados na proposta vencedora (fornecedor/marca ABC FARMA) e as demais condições do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:





SETOR DE CONTRATAÇÃO

O valor total do contrato, inicialmente fixado em R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento), no montante de R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais), passando o valor total do contrato de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para R\$ 437.500,00 (quatrocentos e trinta e sete mil e quinhentos reais), conforme discriminado por grupo de medicamentos na tabela abaixo, mantidos os percentuais de desconto e as demais condições constantes da proposta vencedora e do contrato original.

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR ORIGINAL (R\$)	ACRÉSCIMO 25% (R\$)	VALOR ATUALIZADO (R\$)
1	Medicamentos Éticos (Marca ABC FARMA - 24% de desconto sobre a tabela CMED/ANVISA)	240.000,00	60.000,00	300.000,00
2	Medicamentos Genéricos (Marca ABC FARMA - 68% de desconto sobre a tabela CMED/ANVISA)	65.000,00	16.250,00	81.250,00
3	Medicamentos Similares (Marca ABC FARMA - 68% de desconto sobre a tabela CMED/ANVISA)	45.000,00	11.250,00	56.250,00
TOTAL:		350.000,00	87.500,00	437.500,00

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

O presente termo aditivo fundamenta-se no artigo 124, inciso I, alínea "b", combinado com o artigo 125, ambos da Lei nº 14.133/2021, que autorizam o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, independentemente de anuência do Contratado, justificando-se o presente acréscimo em razão da estrita necessidade de manter a continuidade e a suficiência do fornecimento de medicamentos à população durante o restante da vigência do contrato. A medida alinha-se ao Princípio da Economicidade e da Eficiência Administrativa, uma vez que a manutenção das condições atuais e dos percentuais de desconto praticados pela contratada é a solução mais vantajosa para o interesse público, evitando-se o risco de desabastecimento de medicamentos à população atendida pelo Fundo Municipal de Saúde.

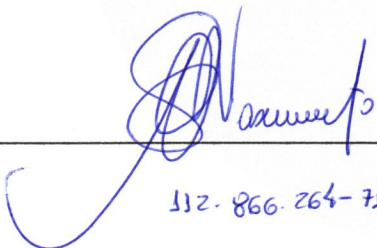
Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

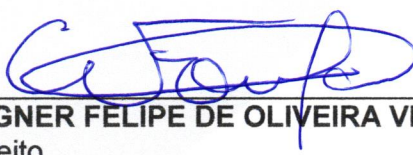
E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Assunção - PB, 11 de Setembro de 2026.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE


112.866.264-71


WAGNER FELIPE DE OLIVEIRA VILAR
Prefeito
0 [REDACTED] 95





SETOR DE CONTRATAÇÃO

PELO CONTRATADO

BD COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS
FARMACEUTICOS LTDA
ABELARDO PEDRO DE ALCANTRA NETO
00 [REDACTED] 7

